

TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 26/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE E EMPRESA LANCHONETE TOCA UNIVERSITARIA LTDA.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, com sede no(a) Campus Universitário, na cidade de Natal/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.365.710/0001-83, neste ato representado(a) pelo(a) Magnífico Reitor, Professor **JOSÉ DANIEL DINIZ MELO**, nomeado pelo Decreto de 24 de Maio de 2023, publicada no DOU dia 25 de Maio de 2023, portador da matrícula funcional nº 1202134, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **LANCHONETE TOCA UNIVERSITARIA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.956.069/0001-24, sediada na Tv. Jeronimo Camara, nº 10. Nossa Sra. de Nazaré, Natal/RN, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **MYRTE DOS SANTOS BEZERRA DA SILVA**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta nos Processos **Nº 23077.116026/2025-47** em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente **Termo de Apostilamento**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo de apostilamento tem por objeto:

1.1.1. **REAJUSTAR** os preços dos itens da proposta que integram o **Contrato nº 26/2025 – UFRN**, cujo objeto é a contratação de serviços de apoio a restaurante, lanchonete e quiosques contêineres, destinados ao atendimento das demandas da **Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN**, incluindo a **Quiosque da Reitoria..**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO

2.1. Em virtude da aplicação do índice de reajuste de **5,225220%**, correspondente ao período de **agosto/2024 a julho/2025**, apurado com base no **IPCA**, o valor anual dos itens da proposta do **Contrato nº 26/2025** será atualizado de **R\$ 12,33 (doze reais e trinta e três centavos)**, para **R\$ 12,97** (doze reais e noventa e sete centavos). Os efeitos financeiros ocorrerão a partir da data de assinatura deste termo, conforme demonstrado na planilha de reajuste anexa

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

3.1. Integra o presente termo, para todos os fins de direito, a Planilha de Reajuste – IPCA, na qual se encontram demonstrados os cálculos aplicados.

4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 26/2025 que não tenham sido expressamente alteradas por este instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam eletronicamente o presente termo de apostilamento, após conferência e achado conforme, na presença das testemunhas abaixo.

Natal/RN, agosto de 2025.

Representante legal da **CONTRATANTE**

Representante legal da **CONTRATADA**

PLANILHA DE REAJUSTE - IPCA - CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO N° 26/2025

| DESCRIÇÃO | VALOR UNITARIO ANTES DO REAJUSTE | ÍNDICE DE REAJUSTE | VALOR UNITARIO ANTES DO REAJUSTE |
|-------------------|----------------------------------|--------------------|----------------------------------|
| SANDUICHE NATURAL | R\$ 1,70 | 1,0522522 | R\$ 1,79 |
| SANDUICHE MISTO | R\$ 2,70 | 1,0522522 | R\$ 2,84 |
| TORRADA | R\$ 2,50 | 1,0522522 | R\$ 2,63 |
| SUCO DE FRUTA | R\$ 1,20 | 1,0522522 | R\$ 1,26 |
| CAFE C/LEITE | R\$ 0,63 | 1,0522522 | R\$ 0,66 |
| BOLO - FATIA | R\$ 0,60 | 1,0522522 | R\$ 0,63 |
| CUSCUZ + PROTEINA | R\$ 3,00 | 1,0522522 | R\$ 3,16 |
| TOTAL | | | R\$ 12,97 |

**Calculadora do cidadão**

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)**Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)****Dados informados**

| | |
|---------------|--------------------|
| Data inicial | 08/2024 |
| Data final | 07/2025 |
| Valor nominal | R\$ 12,33 (REAL) |

Dados calculados

| | |
|---------------------------------|--------------------|
| Índice de correção no período | 1,05225220 |
| Valor percentual correspondente | 5,225220 % |
| Valor corrigido na data final | R\$ 12,97 (REAL) |

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 34/2025 - DFAC/CONTRATOS (11.02.16.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 22/08/2025 09:34)
HENIO FERREIRA DE MIRANDA
REITOR EM EXERCÍCIO

(Assinado digitalmente em 21/08/2025 09:23)
MYRTE DOS SANTOS BEZERRA DA SILVA
ASSINANTE EXTERNO
CPF: ###.###.814-##

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: **34**, ano: **2025**, tipo:
TERMO DE APOSTILAMENTO, data de emissão: **19/08/2025** e o código de verificação: **fb1ebbe5ec**